



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 218

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 218

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decreto



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.185, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 216.100,00 (duzentos e dezesseis mil e cem reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
49	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	129.400,00
51	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.300,00
78	020204	28.845.0008.2011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
179	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.300,00
182	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
202	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
203	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
241	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
274	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400,00
311	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
318	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
TOTAL GERAL					216.100,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 170.300,00 (cento e setenta mil e trezentos reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-1.000,00
21	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00
43	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-3.500,00
44	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-4.500,00
46	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-2.000,00
47	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	-3.000,00
50	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-8.000,00
53	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-3.000,00
60	020203	04.122.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
69	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-23.000,00
73	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-5.000,00
84	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-8.000,00
110	020302	08.244.0009.2019	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-6.000,00
112	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-4.600,00
120	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
124	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00
128	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-2.000,00
129	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-500,00
134	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
135	020304	08.244.0011.1013	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 218

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

139	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-8.000,00
140	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-8.000,00
142	020304	08.244.0011.2023	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-2.000,00
148	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.500,00
177	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00
190	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-2.000,00
192	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00
212	020402	10.301.0012.2057	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-2.000,00
227	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
234	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-5.000,00
236	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
238	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
312	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-800,00
317	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
321	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-2.400,00
326	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-6.000,00
329	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-2.000,00
344	020602	16.482.0019.1031	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.000,00
TOTAL GERAL					-170.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 14/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 218

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2016, na importância de R\$ 460.000,00 [quatrocentos e sessenta mil reais], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
258	020502	12.365.0014.2032	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.000,00
262	020502	12.365.0014.2032	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
264	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
292	020503	12.361.0014.2036	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
296	020503	12.361.0014.2036	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
TOTAL GERAL					460.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício em curso das Transferências de Recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 14/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 218

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
416	020701	09.272.0027.2052	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
419	020701	99.999.0027.0998	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-20.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 14/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais